

PROCESSO Nº 2025017139
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 122/2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SENHORA MARIA DA CRUZ SILVA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADORA:

A Senhora **MARIA DA CRUZ SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2458431, expedida pela SSP/DF, do CPF nº 008.935.351-09, residente e domiciliada na Rua Dr. Emílio Povoá, S/N, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, além do reajuste de 8,50% do valor do contrato,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **15 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **8,50%**, ou seja, **R\$ 4.013,20 (quatro mil, treze reais e vinte centavos) por mês**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 48.158,40 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha do IGP-M - anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 48.158,40 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais, e quarenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 28.092,40 (vinte e oito mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Administração - Dotação Compactada: **2025.0056** – Natureza da Despesa: **339036** – Subnatureza: **15 (locação de imóveis)** – Fonte: **100** - Cotação: **51575** – Autorização de empenho: **115555** - Nota de Empenho: **6791**.

4.1.1. O valor de **R\$ 20.066,00 (vinte mil, sessenta e seis reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à locação do imóvel referido, localizado à Avenida Dr. Danton Jobim, Quadra 37, Lote 44, Jardim Ingá, Luziânia-GO, destinada ao funcionamento da expansão do gabinete do prefeito vinculado à Secretaria Municipal de Administração e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025017139.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 13 de junho de 2025.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR

Pelo contratante

MARIA DA CRUZ SILVA SOUSA

Pela contratada

FILIPPE AUGUSTO IZIDRO DE MELO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos

CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br